

RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO

EDITAL DE SELEÇÃO 2021

A Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia (FBHC) e a Universidade Tiradentes (UNIT), através da sua COREMU, conforme dispõe a legislação vigente, tornam públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva Adulto, nas áreas de concentração: Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia. Será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, homologada pela Portaria Conjunta nº 07 de 27 de novembro de 2012 e regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1.077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde; considerando o Edital de Convocação nº 17, de 04 de novembro de 2011 e sua alteração publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2011 e a Portaria Conjunta SGTES/SESU nº 06, de 26 de novembro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas, com ingresso no ano de 2021, distribuídas conforme tabela abaixo (Item 5).
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) fases. Na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada uma prova objetiva; na segunda fase, de caráter classificatório, será realizada entrevista; e na terceira fase também de caráter classificatório será atribuída uma pontuação baseada na análise curricular do candidato.
- 1.3. O candidato que faltar a qualquer uma das fases estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. DA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

- 2.1. A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, criado a partir da promulgação da Lei nº 11.129 de 2005, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais.
- 2.2. O programa de treinamento em serviço é de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, terá duração de 2 (dois) anos e serão cumpridos **EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, com carga horária de 60 horas semanais, e trinta (30) dias de férias por ano perfazendo um total de 2.880 horas anuais. A carga horária compreende as atividades práticas, teóricas, teórico-práticas e didáticas complementares.
- 2.3. Segundo a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e suas alterações, o valor da bolsa dos residentes é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta e quarenta e três centavos).

3. A interposição de **Recursos** em face do presente Edital deverá ser realizada, pessoalmente, através do e-mail recursosfbhcrimti@gmail.com ou por procurador legalmente constituído (procuração pública), **na sede da Comissão de Residências/FBHC**, localizada à Av. Desembargador Maynard, n.º 174, Bairro

Cirurgia, no **horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00**, dentro do **prazo improrrogável de 2(dois dias úteis)**, contadas a partir da data de divulgação do presente Edital.

4. CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
07/11/2020	Publicação do Edital	Jornal de circulação local
11/11/2020 a 15/12/2020	Publicação do Edital/ Período de Inscrição	Inscrição no site da FBHC, http://www.hospitaldecirurgia.com.br/inscricao
29/12/2020	Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas	No site da FBHC http://www.hospitaldecirurgia.com.br/inscricao e na Comissão de Residências. Av. Desembargador Maynard, 174, CEP: 49055-210, Bairro Cirurgia, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min (horário local).
08/01/2021	Primeira fase – prova objetiva	Local de prova a ser comunicado em 29/12/2020
08/01/2021	Divulgação do Gabarito Preliminar	UNIT- Campus da Farolândia/Aracaju, site da FBHC (http://www.hospitaldecirurgia.com.br/inscricao) e fixado na Comissão de Residências/FBHC a partir das 14h00min.
11/01/2021	Data para Interposição de Recurso dois (2) dias úteis a contar da presente data.	FBHC, Comissão de Residências. Av. Desembargador Maynard, 174, Bairro Cirurgia, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min (horário local) ou através do e-mail recursosfbhcrimti@gmail.com .
15/01/2020	Data limite para divulgação do Gabarito Oficial final, após análise do recurso e Convocação para a Segunda Fase	Disponibilizado no site da FBHC (http://www.hospitaldecirurgia.com.br/inscricao) e fixado na Comissão de Residências/FBHC.
22/01/2021	Segunda fase – Entrevistas	Verificar local e horário da convocação no site (http://www.hospitaldecirurgia.com.br/inscricao)
22/01/2021	Terceira fase – Análise do currículo.	O currículo que deve estar na plataforma <u>Lattes deve ser entregue durante a entrevista</u> (segunda fase) com cópia de documentos comprobatórios.

25/01/2021	Divulgação do Resultado Final do Certame	Disponibilizado no site da FBHC (http://www.hospitaldecirurgia.com.br/inscricao) e fixado na Comissão de Residências/FBHC.
26/01/2021	Prazo para Recurso em Face do Resultado Final do Certame, dois (2) dias úteis, a contar da data de divulgação.	FBHC, Comissão de Residências. Av. Desembargador Maynard, 174, Bairro Cirurgia, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min (horário local).
29/01/2021	Divulgação do Resultado Final do certame, pós-julgamento dos Recursos.	Disponibilizado no site da FBHC (http://www.hospitaldecirurgia.com.br/inscricao) e fixado na Comissão de Residências/FBHC, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min (horário local).
01/02/2021 a 05/02/2021	Matrícula dos candidatos aprovados e entrega dos documentos.	FBHC, Comissão de Residências. Av. Desembargador Maynard, 174, Bairro Cirurgia, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00min às 16h00min (horário local).
01/03/2021	Início oficial da Residência - Aula Inaugural	Verificar local e horário no ato da Matrícula.

5. PROGRAMA OFERECIDO, DURAÇÃO, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS PREVISTO POR ESPECIALIDADE

PROGRAMA	DURAÇÃO	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva Adulto	2 ANOS	ODONTOLOGIA	3
		ENFERMAGEM	3
		FISIOTERAPIA	2

6. INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

- 6.3. Ao se inscrever, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação na área de concentração pretendida, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes do Brasil.
- 6.4. As inscrições devem ser realizadas no site da FBHC (<http://www.hospitaldecirurgia.com.br/inscricao>) no período de 11/11/2020 até as 23:59 do dia 15/12/2020.
- 6.5. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição específico, disponível no site da FBHC (<http://www.hospitaldecirurgia.com.br/inscricao>).
- 6.6. Deve ainda, o candidato, efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o dia 16/12/2020.
 - 6.6.1. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição deverá ser levada no dia da prova (junto com a original para conferência) e guardada até o término do processo seletivo, para eventual conferência no dia da prova.
- 6.7. O candidato somente poderá inscrever-se em um único Programa de Residência.
- 6.8. O candidato somente poderá inscrever-se em uma única área de concentração.
- 6.9. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.
- 6.10. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.
- 6.11. O candidato portador de deficiência física, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no momento da inscrição. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.
 - 6.11.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.12. O processo seletivo é eliminatório e classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência ou área de concentração pretendida.
- 6.13. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva Adulto, a qual fica condicionada à apresentação do registro no respectivo Conselho Regional de Sergipe de cada área de concentração e dos documentos relacionados para a matrícula.
- 6.14. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no dia **29 de janeiro de 2021**.
- 6.15. Esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente poderá ser feito na Comissão de Residências/FBHC.

7. PROVA ESCRITA

- 7.1. A prova escrita constará de 60 questões objetivas (A a E), sendo 50 questões específicas de cada área de concentração e 10 questões de saúde pública, elaboradas pela comissão de exame. A prova escrita terá peso 60.
- 7.2. O candidato deverá apresentar-se no dia da prova, **08 de janeiro de 2021, às 07h30min (horário local)** UNIT- Campus da Farolândia/Aracaju, para **início da prova às 08h00min e duração de 3 horas**, incluindo o preenchimento do caderno de respostas. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 60 minutos de seu início.
- 7.3. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- 7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:
 - 7.4.1. Cédula de Identidade – RG, com menos de 10 anos de expedição;

- 7.4.2. Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
 - 7.4.3. Passaporte, dentro do prazo de validade;
 - 7.4.4. Carteira do Registro no Conselho Regional da área de concentração.
- 7.5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.
 - 7.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.
 - 7.7. Não haverá substituição do folha de respostas por erro do candidato.
 - 7.8. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.
 - 7.9. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, “bip”, *walkman* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
 - 7.10. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
 - 7.11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 7.11.1. Apresentar-se após o horário determinado;
 - 7.11.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos desse Edital;
 - 7.11.3. Não comparecer a uma das fases do certame ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
 - 7.11.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 7.11.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - 7.11.6. Não devolver o caderno de questões e de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;
 - 7.11.7. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (“bip”, *pager*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - 7.11.8. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
 - 7.11.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - 7.12. Não será permitido portar qualquer equipamento, tais como os indicados no item 7.11.7.
 - 7.13. Os eventuais pertences pessoais, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.
 - 7.14. A UNIT e a FBHC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 - 7.15. Os aparelhos **eletrônicos deverão permanecer desligados** até a saída do interessado do local de realização da prova.
 - 7.16. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a comissão procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição.
 - 7.17. A inclusão de que trata o item 7.16 será realizada de forma condicional e será analisada pela comissão, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

- 7.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento do caderno de respostas e sua entrega.
- 7.19. Os cadernos de questões serão liberados a partir das 11h00min no dia da prova.

8. JULGAMENTO DAS PROVAS

- 8.1. **1ª Fase: Prova Escrita**, será avaliada de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados habilitados para a fase seguinte o número de candidatos equivalente a 4 vezes o número de vagas de cada programa;
- 8.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acerto das 60 questões da prova escrita;
- 8.3. **2ª Fase: Entrevista** - entrevista individual, a ser realizada no dia 22/01/2021, em local e horário que serão divulgados na convocação, com valor de 0 (zero) a 10 (dez), **de caráter classificatório**. A mesma será gravada em áudio para ser utilizada posteriormente, caso necessário. O candidato deverá portar o **CURRICULUM LATTES** para a entrevista e posterior análise. Para pontuação somente serão válidos os títulos que forem devidamente comprovados e esses deverão ser distribuídos na ordem em que foi citado no curriculum. Participam desta etapa apenas o número de candidatos classificados da primeira fase, correspondente a **4 (quatro)** vezes o número de vagas da área profissional ofertada neste edital.
- 8.4. **3ª Fase: Análise do CURRICULUM LATTES** - será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e terá caráter classificatório.
- 8.4.1. O **CURRICULUM LATTES** deverá estar documentado, atualizado e encadernado na ordem do item 8.4.2, para ser entregue no momento da entrevista, acompanhado de cópia simples dos certificados (não há necessidade de autenticação).
- 8.4.2. Critérios e pesos que serão considerados na análise de **CURRICULUM LATTES**:
- Doutorado - 1,0
 - Mestrado - 1,0
 - Residência - 1,0
 - Curso de especialização em área específica com carga horária mínima de 360h – 1,0
 - Artigos completos publicados em revistas internacionais indexadas – 0,5/artigo – máximo de 8
 - Artigos completos publicados em revistas nacionais indexadas – 0,5/artigo – máximo de 8
 - Apresentações de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais – 0,2/trabalho – máximo de 15
 - Participação em eventos científicos como palestrantes – 1,0/apresentação – máximo de 2
 - Participação em organização de eventos científicos - 1,0/participação – máximo de 2
 - Participação de iniciação científica oficial (por ano) – 1,0/ano – máximo de 3
 - Monitoria de disciplina durante graduação – 1,0/monitoria – máximo de 2
 - Participação em liga acadêmica – 1,0/liga – máximo de 2
 - Participação em eventos científicos – 0,2/evento – máximo de 10
 - Curso de língua estrangeira (duração mínima de 1 ano) ou Teste de Proficiência com média igual ou superior a 7,0 e com validade de 2 anos – 2,0

9. NOTA FINAL

- 9.1.1. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: [(Nota da PROVA ESCRITA) + (Nota da ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES) + (Nota da ENTREVISTA)]/10.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por programa e por área de concentração para o presente processo seletivo.
- 10.2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:
 - 10.2.1. A nota obtida na prova escrita;
 - 10.2.2. A nota atribuída na análise do *Curriculum Lattes*;
 - 10.2.3. A nota atribuída na entrevista;
 - 10.2.4. A idade, com privilégio para o mais velho.
- 10.3. O resultado final será divulgado no site (<http://www.hospitaldecirurgia.com.br/inscricao>) e na Comissão de Residências/FBHC conforme disposto no item 4 desse edital. Não serão informados resultados por telefone.

11. RECURSOS

- 11.1. Nos prazos fixados neste edital, o candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá interpor recurso, sob pena de preclusão, requerendo revisão da prova objetiva apontando erro na elaboração ou no resultado das questões e contra a avaliação curricular de títulos;
- 11.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contados a partir da divulgação de cada um dos eventos listados no presente Edital.
- 11.3. O recurso deve ser efetuado mediante requerimento escrito e expresso em termos convenientes (Anexo I), contendo o nome do candidato, número de identificação, número de inscrição e a opção de especialidade, a ser protocolado em duas vias (original e cópia) na sede da Comissão de Residências/FBHC, situada na Av. Desembargador Maynard, 174, Bairro Cirurgia, no horário das 9:00h às 12h00h e das 14:00h às 16:00h. Quando realizado por intermédio de Procurador, nos casos previstos nos itens 10.1 e 10.2, o Requerimento deverá ser instruído com Procuração lavrada em cartório ou instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- 11.4. A Comissão de Residência encaminhará o recurso relativo ao programa afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.
- 11.5. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser conhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.
- 11.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, a quantidade de questões sofrerá alterações.
- 11.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.8. A Comissão de Residência encaminhará o Recurso relativo à avaliação curricular de títulos, ao programa afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.
- 11.9. O Recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser conhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.
- 11.10. O recurso interposto por e-mail, será analisado de acordo com as exigências de que trata o item 11.3
- 11.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, a quantidade de questões sofrerá alterações.

- 11.12. A banca examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais.
- 11.13. Compõe a comissão de exames da Residência Multiprofissional em Unidade de Terapia Intensiva Adulto:
- Ismario Silva Meneses (coordenador)
 - André Luiz Santos Barreto (cirurgião dentista)
 - Izabella Rontes do Reis (fisioterapeuta)
 - Silvia Mayla Santos de Santana (enfermeira)

12. MATRÍCULA

- 12.1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa, deverão efetivar sua matrícula na Comissão de Residências da FBHC, entre os dias **01 a 05 de fevereiro de 2021** das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min (horário local).
- 12.2. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência e na chamada do próximo candidato.
- 12.3. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis e originais, não sendo necessária a autenticação) bem como formulários relacionados abaixo, todos fornecidos pela Comissão de Residências/FBHC:
- 12.3.1. Formulário Cadastral de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;
 - 12.3.2. Declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;
 - 12.3.3. Termo de Compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;
 - 12.3.4. Formulário para confecção de crachá, devidamente preenchido, impresso e assinado;
 - 12.3.5. Pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida a favor da FBHC;
 - 12.3.6. Duas (2) fotos 3x4, recentes e coloridas;
 - 12.3.7. Para brasileiros: Cédula de Identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);
 - 12.3.8. Para estrangeiros: Carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e Visto de permanência definitiva no Brasil;
 - 12.3.9. Diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente, de que concluiu ou está concluindo o curso de graduação na área de concentração na qual foi aprovado até a data do início do programa, expedido por escolas brasileiras;
 - 12.3.10. Para graduados no exterior: Diploma de graduação na área de concentração na qual foi aprovado (FRENTE E VERSO), expedido por escola do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente e para graduados no exterior: Registro junto ao Conselho Regional da área de concentração na qual foi aprovado.
 - 12.3.11. Duas (2) cópias legíveis do C.P.F. (CIC) próprio ativo (é necessária a cópia do CPF, mesmo constando seu número na cédula de identidade);
 - 12.3.12. Duas (2) cópias legíveis da carteira de registro definitivo do Conselho Regional do Estado de Sergipe, da área de concentração na qual foi aprovado (o prazo para residente que estiver concluindo o curso de graduação em 2020 e/ou transferências do registro do conselho regional de outros Estados é até 90 dias a partir de 01 de março de 2021);
 - 12.3.13. Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
 - 12.3.14. Para graduados no exterior: Registro junto ao Conselho Regional da área de concentração na qual foi aprovado;
 - 12.3.15. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS, ou PIS/PASEP.
 - 12.3.16. Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista.

- Obs: Para aqueles que não possuem conta neste banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;

12.3.17. Procuração lavrada em cartório ou procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato em comparecer à matrícula.

12.4. **A partir de 08 de fevereiro de 2021** os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada na Comissão de Residências/FBHC onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

12.5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É vedado ao residente repetir Programa de Residência Multiprofissional em área de concentração que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

13.2. Segundo a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 16 DE ABRIL DE 2012, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, preenchimentos de vagas e desistências, no seu Art. 1º Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde serão iniciados no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, desta forma o Programa de Residência Integrada Multiprofissional terá início em **01 de março de 2021**.

13.3. O residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por **48 horas após o início** do Programa de Residência Multiprofissional configurará abandono.

13.4. Ainda segundo a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 16 DE ABRIL DE 2012, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, preenchimentos de vagas e desistências, no seu Art. 2º em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, devendo essa norma constar do edital de processo seletivo.

13.5. O candidato classificado e mediante matrícula no período determinado no Edital de 2019, que trancar a sua vaga, por motivo de convocação pelas Forças Armadas, deverá declarar o seu interesse em mantê-la, no local, data e hora estabelecidos para assinatura do Termo de Compromisso, após essa data perderá a vaga. De acordo Resolução CNRM nº 1 de 11/01/2005, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

13.6. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à Comissão de Residências/FBHC, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano.

13.7. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

13.8. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

13.9. O residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto a Comissão de Residências/FBHC, em período a ser divulgado posteriormente.

13.10. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

13.11. Para demais informações, o candidato deverá entrar em contato diretamente com a FBHC pelo telefone: (79) 2106-7347.

Aracaju, 30 de Outubro de 2020.

Prof. MSc. Ismário Meneses Silva
Coordenador da Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva Adulto/FBHC

Profª MSc. Wanessa Lordêlo Pedreira Vivas
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde COREMU/UNIT

Profº Marcos Wandi Nery Lobão
Diretor da Pós Graduação Latu-Sensu do Grupo Tiradentes

Prof. Dr. Alex Vianey Callado França
Diretor de Ensino e Pesquisa da FBHC

Márcia Guimaraes de Oliveira
Interventora Judicial FBHC

